

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência:

1.2. Data da implantação do PJE:

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando exclusivamente processos eletrônicos.

1.3. Data da última correição realizada pela CJRMB: - 06 a 07 de novembro de 2014 e correição extraordinária dos dias 05 a 07 de 2016.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Alessandra Isadora Vieira Marques	17.04.2017

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018			
JANEIRO	07 A 06/01/2018	30 DIAS	FÉRIAS
FEVEIRO	07, 08, 09, 15 e 16/02/2018	05 DIAS	FOLGAS DE PLANTÃO
AGOSTO	06/08/2018 a 04/09/2018	30 DIAS	FÉRIAS
SETEMBRO	10, 11 e 12/09/2019	03 DIAS	FOLGAS DE PLANTÃO
SETEMBRO	13/09/2018 a 27/09/2018	15 DIAS	LICENÇA MÉDICA
2019			
JANEIRO	22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/01/2019	08 DIAS	FOLGAS DE PLANTÃO
FEVEREIRO	01/02/2019 a 02/03/2019	30 DIAS	FÉRIAS
ABRIL	02 a 05/04/2019	04 DIAS	LICENÇA MÉDICA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
Danielle de Jesus Ferreira	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria
Sergio Ferreira Pampolha	Analista Judiciário	
Silvana do Socorro de Oliveira Barbosa	Analista Judiciário	
Maria do Socorro C. C.	Analista Judiciário	


 Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora


 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Cardoso		
Verena von Lohrmann Cruz Arraes Cordeiro	Analista Judiciário	
Luiza Marta Sousa do Nascimento	Analista Judiciário	
Gabriel Lamego Pereira	Auxiliar Judiciário	
Edwardo Johnatas Nascimento da Silva	Auxiliar Judiciário	
Regiane de Macêdo N. Nazareh	Assessora	
Neize Maria Mendes Miranda	Analista Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Emmerson Monteiro Ribeiro	07.01.2019
Hillana Alves Duarte	19.11.2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Ariadne de Souza Almeida	Cedida pela prefeitura (12.09.2017)

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01	Vânia Campos Pinho	
02		
03		

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01	Luciana Souza dos Anjos	
02	Camilla Faciola	
03	Outros	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE

Instalações relativamente boas, mobiliário em boas condições, porém com a necessidade de substituição de duas cadeiras (pedido já feito por SigaDoc para o setor competente). Algumas infiltrações na sala de audiências e rachaduras na assessoria, sala de audiências e gabinete do juiz. Também há necessidade de suporte de eletrônicos, como mais um computador (pedido em andamento junto à Central de Serviços – já deferido, aguardando a remessa do microcomputador), filtros de linha e nobreaks, considerando a instabilidade elétrica da região, de modo a se evitar a queima de equipamentos em eventuais quedas de energia.


 Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora


 2

3.2. SECRETARIA

Instalações boas, mobiliário em boas condições. Necessidade de reparos na pintura e poucas rachaduras. Todos os servidores possuem mesas com cadeiras e microcomputadores, sendo um destinado ao atendimento de partes e advogados.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Todos desempenham todas as funções em rotinas de Secretaria, exceto minutas de decisões, despacho e sentenças, bem como a digitação de audiências.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Todos os servidores de Secretaria realizam todas as funções (atendimento, certificar, cumprir provimentos judiciais, expedir documentos, como ofícios, mandados, etc.), exceto aquelas de rotina de gabinete (minutas de despacho, decisões, sentenças e auxílio nas audiências).

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Não existem mais processos físicos na unidade.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, Justiça Gratuita, Segredo de Justiça.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim, cada servidor e estagiário possui senha individual para acessar os sistemas.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim, há atendimento às partes sem advogado tanto em Secretaria, quanto em Gabinete.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora


3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

É solicitado que a parte ou advogado aguarde um minuto até a localização no sistema. Em caso de indisponibilidade de sistema ou rede de internet, é solicitado que a parte ou advogado retorne no dia seguinte, sendo anotado o número do processo para localização posterior.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Retenção da Carteira da OAB ou autorização por escrito referente à pessoa que está fazendo carga.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim, as páginas são conferidas no momento na entrega dos autos aos advogados e quando da devolução à Secretaria.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim, e todos são cadastrados no sistema.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim, utiliza e todos são cadastrados nos sistemas.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Desde Abril/2017 as iniciais são todas eletrônicas (PJE).

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim. Sim.

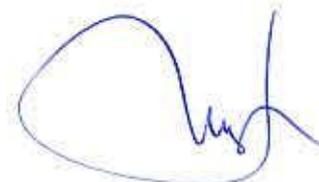
5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.


Rubliene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Em torno de 20 a 30 processos.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Solicitamos, através de email, o envio do laudo.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

A secretaria cumpre todas as determinações da Lei 8583/2017. Não.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Há publicação semanal. É certificado nos autos o dia da publicação.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Migração dos processos físicos (sistema LIBRA) para o sistema PJE (autos eletrônicos).

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Etiquetas no Pje.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não informado.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0004664-21.2001.814.0006	04/09/2002	Serviço social	6095
02	0004729-29.2003.814.0006	04/11/2003	Serviço social	5670


Rubilene Silva Rosário
Juiz(a) Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	0000147- 05.2001.814.0006	23/05/2001	Vistas ao advogado	6564
04	0000398- 11.2001.814.0006	14/03/2001	Vistas ao advogado	6634
05	0003607- 55.2005.814.0006	15/12/2010	Vistas ao advogado	3071

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Quando ocorrem atrasos, solicitamos a devolução do expediente para a central de mandados.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL e BNMP.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (itens 5.58 a 5.83)

Rubilene Silva Resálio
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Geralmente, as audiências ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras. As segundas-feiras ocorrem eventuais audiências que precisam ser remarçadas. Uma sexta-feira por mês ocorrem audiências de conciliação e coleta de material genético/DNA.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Uma semana a dois meses, dependendo do motivo da redesignação da audiência e do tipo de diligência que deverá ocorrer, como por exemplo, expedição de carta precatória.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, de acordo com o requerimento das partes ou do entendimento da Magistrada.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim. Sim, houve um "desafogamento" da pauta de audiências, permitindo maior celeridade no julgamento dos feitos e que audiências de instrução não ocorram em data muito distante.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0804603-40.2019.814.0006	0009070-08.2013.814.0006					
Data	10.09.2019	31.07.2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	646	21	----	----	----	----	---
2019	120	07	----	----	----	----	---

6.8. Observações / Determinações / Orientações:


 Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	1339	1006	75,07%

Fonte:

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	2374	1900	1982	83,49%	104,36%	474	-82

Fonte:

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte:

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

- O juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 1/2018 do CNJ. **Prazo imediato.**
- Em consulta ao IEJud, constatou-se que a taxa de congestionamento da Vara é de 68,19%.

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0004182-56.2008.814.0006	<p>Ação Carta Precatória – Comarca de Ilhéus/BA - Execução de Alimentos Em 26.02.2008: Distribuição Em 20.05.2008: Despacho para cumprimento conforme juízo deprecente. Em 27.04.2011: Ofício nº 452/2011 expedido a comarca de Ilhéus/BA acerca do interesse em cumprimento da Carta precatória. Em 20.06.2011: Ofício nº 334/2011 em resposta ao ofício 452/2011, juízo da Comarca de Ilhéus informa interesse no cumprimento da mesma. Em 15.06.2012: Ofício 685/2012 solicitando documentos de contra-fé da inicial, memória de cálculos e despacho. Em 26.06.2012: Ofício 275/2012 em resposta ao ofício nº 334/2011 solicitando devolução da Carta precatória devidamente cumprida. Em 05.12.2012: Ofício 1295/2012 resposta ao ofício 275/2012 e reiteração ao ofício 685/2012 informando impossibilidade de cumprimento à carta precatória por falta de documentos, solicita a remessa dos mesmos. Em 11.06.2013: Ofício 232/2013 resposta ao ofício 1295/2012 envios de documentos e informações para o devido cumprimento da carta precatória. Em 20.11.2017: Ofício 637/2017 solicitando informação sobre interesse na realização de diligência deprecada. Em 16.05.2019: Certidão de inexistência de resposta em interesse de prosseguimento o feito. Conclusos remetido ao Juízo. Tramitação Regular.</p>
02	0041160-18.2017.8.14.0301	<p>Alimentos Em 23.08.2017 Distribuição Em 24.08.2017: Autuação da petição inicial Em 18.10.2018: Despacho Indeferindo pedido de justiça gratuita. Em 09.11.2017: Agravo de Instrumento em benefício de justiça gratuita para o requerente. Em 12.01.2018: deferido efeito suspensivo pleiteado até o julgamento do mérito presente recurso, intimar o agravado conforme o inciso II do art. 1019 CPC. Em 21.03.2018: designada intimação das partes para audiência de conciliação no dia 20.06.2018. Em 12.06.2018: juízo designa prazo de 05 dias para que a parte autora informe o endereço laboral da requerida. Em 23.07.2018: Certidão que não foi apresentada</p>


 Rubilane Silva Rosário
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>manifestação pelo autor do feito. Em 15.02.2019: Ato ordinário intimando a requerida para comparecer em audiência de conciliação designada para 25.03.2019. Em 25.03.2019: Audiência de conciliação juízo declina competência e encaminha os autos para a 2ª vara de família de Ananindeua. Em 03.05.2019: Autos recebidos na secretaria da 2ª vara de Família de Ananindeua. Recomendação: Fazer conclusão.</p>
03	0000826-51.2017.814.0006	<p>Ação Revisional de Alimentos Data da distribuição: 17/01/2017. Em 03/05/2017 o juízo proferiu decisão interlocutória indeferindo o pedido de liminar e determinando a citação requerido para participar de audiência de tentativa de conciliação. Em 28/05/2019 o MP manifestou-se favoravelmente à minoração pretendida pelo requerente. Apresentadas as alegações finais, os autos se encontram conclusos para sentença desde 12/04/2019. Tramitação Regular</p>
04	0001818-08.2011.814.0006	<p>Ação de Divórcio Litigioso Data da distribuição: 21/02/2011. Em 28/03/2011 o juízo despachou determinando a citação da requerida. Em 15/06/2012, durante audiência, o juízo homologou o acordo firmado pelas partes, decretando o divórcio do casal. O processo encontra-se em fase de execução de sentença, tendo o divorciado impugnado o valor o valor da venda do imóvel do casal efetuada pela divorciada. Em 30/04/2018 o juízo determinou a intimação do divorciado/impugnante para se manifestar acerca dos valores depositados em conta judicial. Em 29/01/2019 o impugnante requereu a expedição de alvará judicial dos valores depositados. Recomendação: Fazer Conclusão.</p>
05	0011525-43.2013.814.0006	<p>Ação de Divórcio Consensual Data da Distribuição: 26/08/2013. Em 02/10/2013 o juízo proferiu decisão homologatória do divórcio dos requerentes. Em 03/10/2018 o requerente divorciado protocolou pedido de instauração de processo de execução de sentença por descumprimento de acordo por parte da requerente divorciada. Recomendação: Fazer Conclusão.</p>
06	0037056-80.2017.814.0301	<p>Ação de Dissolução de União Estável Data da distribuição: 19/06/2017. Feito ajuizado originariamente na Comarca de Belém. Em 26/10/2017 o Juízo da 7ª Vara de Família de Belém despachou determinando a citação da parte ré. Em 05/04/2019 o referido juízo proferiu decisão interlocutória declinando de sua competência para a Comarca de Ananindeua. Não há nos autos físicos registro da data de recebimento e distribuição do feito na Comarca de Ananindeua.</p>


Rubilena Silva Rosário
Juiz(a) Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Autos conclusos em 03/05/2019. Tramitação Regular.
07	0008538-97.2014.814.0006	Ação de Guarda c/c Pedido de Tutela Antecipada Em 26/06/2014 – Distribuição <i>Justiça Gratuita</i> Em 20/09/2014 – Despacho Inicial designando audiência de conciliação e citação da Ré Em 06/05/2015 – Expedição de Mandados Em 20/05/2015 – Decisão indeferindo antecipação de tutela Em 14/07/2015 – Termo de Audiência remarcando e determinado Estudo Social Em 03/09/2015 – Memorando do Setor Social requerendo dilação de prazo Em 17/09/2015 – Juntada de Mandado com certidão de citação positiva Em 18/09/2015 – Termo de audiência conciliação infrutífera abrindo prazo para réplica a contestação Em 05/02/2016 – Laudo Social Em 16/11/2016 – Petição parte autora requerendo marcação de audiência Em 24/02/2017 – Parecer MP favorável ao pleito Em 16/05/2017 – Decisão decretando revelia Em 29/05/2017 – Petição parte autora especificando provas Em 18/12/2017 – Despacho Saneador designado audiência Em 07/06/2018 – Termo de audiência homologando desistência de testemunha e abrindo prazo para memoriais Em 21/06/2018 – Memoriais pela parte autora Em 21/11/2018 – Memoriais pela parte requerida Em 28/01/2019 – Manifestação MP Em 22/03/2019 – Despacho para certificar acerca de custas remanescentes Em 12/04/2019 – Certidão informando que a parte autora é beneficiária de justiça gratuita Recomendação: Sentenciar.
08	0010807-17.2011.814.0006	Ação de Guarda c/c Pedido de Pensão Alimentícia Em 04/11/2011 – Distribuição Em 24/02/2012 – Despacho determinando remessa ao MP Em 23/03/2012 – Manifestação do MP Em 10/05/2012 – Mandado Expedido Em 28/08/2012 - Petição do requerido requerendo designação de audiência Em 03/09/2012 – Termo de audiência redesignando audiência para 18/02/2013 Em 31/08/2012 – Laudo Social Em 17/09/2012 – Contestação Em 10/12/2012 – Intimar requerente para Réplica Em 18/02/2013 – Sentença homologatória Em 30/07/2018 – Petição requerendo desarquivamento dos autos e requerendo revisão da pensão alimentícia Recomendação: Apreciar petição e numerar folhas dos autos.
09	0005873-82.2010.814.0006	Ação de Execução de Alimentos Em 30/06/2010 – Distribuição


Ríldene Silva Rosário

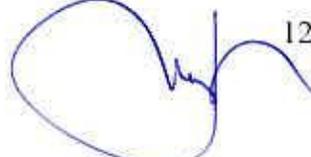




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p><u>Justiça Gratuita</u> Em 18/08/2010 - Despacho Inicial citação do devedor Em 20/09/2010 - Petição do executado justificando não pagamento Em 10/10/2012 - Decretada prisão civil do executado pelo prazo de 30 dias Em 23/04/2013 - as partes firmaram acordo e requerem suspensão da execução Em 30/01/2014 - Despacho determinado expedição de mandado de prisão do executado Em 06/02/2014 - Expedição de Mandado de Prisão Em 05/05/2015 - Petição das partes requerendo audiência de conciliação Em 03/06/2015 - Efetuada prisão civil do executado Em 19/06/2015 - Petição das partes requerendo homologação por sentença do termo de acordo Em 19/06/2015 - Decisão revogando a prisão do executado e determinando expedição de Alvará de Soltura Em 19/06/2015 - Expedido Alvará de Soltura Em 01/07/2015 - Manifestação favorável do MP Em 26/01/2016 - Sentença de homologação de acordo Em 27/01/2016 - Decisão suspendendo a execução Em 16/02/2018 - Petição da parte exequente informando que executado não cumpriu acordo Em 12/04/2018 - Despacho para regularizar a representação e intimar executado Em 04/06/2018 - Petição do exequente atualizando a dívida e requerendo decretação de prisão civil do executado Em 13/03/2019 determinado que seja certificado cumprimento de despacho anterior Em 12/04/2019 - Manifestação da Defensoria Pública Em 29/04/2019 - Certidão de não manifestação do executado Recomendação: Sra. Diretora de Secretaria assinar certidão do dia 29/04/2019 e numerar folhas dos autos.</p>
10	0001370-27.2017.814.0301	<p>Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c partilha de Bens e Tutela de Urgência <u>Custas pagas parcialmente</u> Em 18/01/2017 - Distribuição Em 20/02/2017 - Despacho para emendar a inicial Em 09/03/2017 - Petição emendando a inicial Em 11/04/2017 - Despacho determinando a emenda a inicial Em 22/05/2017 - Petição da parte autora Em 29/01/2018 - Despacho deferindo parcelamento de custas Em 12/04/2018 - Decisão arbitrando alimentos provisórios e designando audiência de conciliação para 06/08/2018 Em 14/06/2018 - Manifestação da parte autora Em 06/08/2018 - Termo de audiência remarcando para 08/10/2018 Em 08/10/2018 - Termo de audiência abrindo prazo para parte autora atualizar endereço Em 11/10/2018 - Petição parte autora atualizando</p>


Rubilene Silva Resário
Juiz Corregedora


12


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	<p>endereço do requerido Em 08/11/2018 – Despacho redesignando audiência para 23/01/2019 Em 23/01/2019 – Termo de audiência declinando competência para Comarca de Ananindeua Em 26/04/2019 – Autos recebidos na Comarca de Ananindeua Em 03/05/2019 – Remessa ao gabinete. Tramitação Regular.</p>
--	---

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0807880-98.2018.814.0006	14.03.2019	VIGIA	CP expedida e enviada em 14/03/2019. Recomendação: cobrar devolução da CP.
02	0801669-12.2019.814.0006	21.03.2019	BUJARU	CP expedida em 21.03.2019 Recomendação: cobrar devolução da CP..
03	0812785-49.2018.814.0006	04.04.2019	MOJU	CP expedida e enviada em 04/04/2019. Recomendação: Cobrar devolução da CP, bem como remeter os autos conclusos para análise acerca da devolução de mandado pelo oficial de justiça.
04	0803369-23.2019.814.0006	22/04/2019	Comarca de Barcarena	CP expedida em 22/04/19 CP devolvida. Prazo regular.
05	0803696-65.2019.814.0006	22/04/2019	2019	CP expedida em 22/04/19 Prazo Regular.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0802612-29.2019.814.0006	12.03.2019	BRUSQUE-SC	Cp distribuída em 12/03/2019 Despacho em 08/04/2019. Expedição de mandado em 17/04/2019 Recomendação: cobrar devolução de mandado.
02	0803429-93.2019.814.0006	27.03.2019	MANAUS-AM	CP distribuída em 27/03/2019 Despacho em 28/03/2019. Expedição de mandado e recebido em 04/04/19. Recomendação: cobrar devolução do mandado.
03	0804923-90.2019.814.0006	29.04.2019	MARÍLIA-SP	CP distribuído em 29/04/19 Despacho em 30/04/19. Expedição e distribuição de mandado em 02/05/19. Prazo regular.
04	0805318-82.2019.814.0006	08.05.2019	JARAGUARÁ DO SUL	CP distribuído em 08/05/2019. Despacho em 09/05/2019.


 Rubilena Silva Rosário
 Juíza Corregedora

13



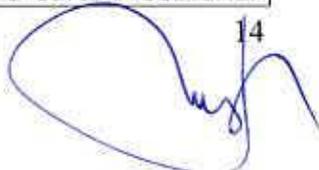
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				Expedição e distribuição de mandado em 13/05/2019. Prazo regular.
05	0800384-81.2019.814.0006	15.01.2019	BOA VISTA	CP distribuída em 15/01/2019. Despacho em 17/01/2019. Expedição e distribuição do mandado em 05/02/2019. Recomendação: cobrar devolução do mandado.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0001671-48.2001.814.0006	20.06.2018	21/03/2001 - Distribuição. 10/04/2001 - Expedido Mandado de Citação. 18/05/2001 - Autos encaminhados ao MP. 21/11/2001 - Despacho. 04/07/2002 - Despacho. 08/07/2002 - Remessa ao MP. 12/12/2002 - Expedido Mandado de Citação. 03/06/2003 - Expedida Carta Precatória. 02/04/2005 - Aguardando manifestação - retorno da Carta Precatória. 05/04/2006 - Expedido Mandado de Intimação. 06/04/2006 - Expedida Carta Precatória para coleta de material genético. 17/07/2006 - Devolução de Carta Precatória cumprida. 05/10/2007 - Remessa ao MP. 10/12/2007 - Audiência designada. 15/02/2008 - Expedida Carta Precatória e Mandado de Intimação. 05/03/2008 - Audiência realizada. Em deliberação designada outra audiência. 17/09/2008 - Despacho. 26/09/2008 - Expedida Carta Precatória e Ofício. 29/09/2008 - Carta Precatória devolvida. 02/10/2008 - Despacho. 04/11/2008 - Remessa ao MP. 26/01/2010 - Despacho. 08/03/2010 - Ofício expedido. 23/08/2010 - Expedido Mandado de Intimação. 25/08/2010 - Expedida Carta Precatória. 17/04/2013 - Despacho. 26/04/2013 - Ato ordinatório. 30/04/2013 - Expedição de Carta Precatória. 03/05/2013 - Intimação postal. 07/06/2013 - Despacho. 19/06/2013 - Expedida Carta Precatória.


 Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora

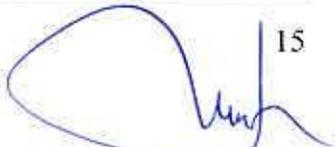

 14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			18/09/2014 – Despacho. 15/04/2015 – Remessa ao MP. 08/04/2016 – Despacho. 25/10/2016 – Ato ordinatório. 14/06/2017 – Expedição de Edital. 19/06/2018 – Despacho. 25/06/2018 – Remessa à Defensoria Pública. 08/08/2018 – Remessa ao MP. 04/12/2018 – Audiência realizada. Juiz deliberou. 25/03/2019 - Aguardando devolução de precatória. Tramitação regular.
02	0005545-78.2001.814.0006		17/05/2016 – Arquivamento definitivo. 16/05/2019 – Juntada Certidão de intimação lavrada por Oficial de Justiça Avaliador. Tramitação regular.
03	0006207-87.2002.814.0006		11/12/2002 – Despacho deferindo o benefício da Justiça Gratuita. 11/02/2003 – Expedido Mandado de Citação. 06/09/2006 – Despacho. 21/09/2007 – Despacho. 22/10/2007 – Expedido Mandado de intimação. 20/11/2007 – Audiência não realizada. Renovada a marcação para o dia 11/02/2008. 11/01/2008 – Expedido mandado de intimação. 11/02/2008 – Realizada audiência. 02/05/2008 – designada audiência d conciliação para o dia 09/09/2008. 12/08/2008 – Remarcada a audiência para o dia 26/01/2009. 24/10/2008 – Despacho. 25/11/2008 – Expedida Carta Precatória. 26/01/2009 – Audiência remarcada para o dia 20/02/2009. 20/02/2009 – Audiência não realizada. 26/02/2009 – Despacho. 30/06/2009 – Despacho. 03/11/2009 – Audiência não realizada. 09/02/2010 – Despacho. 20/04/2010 – Despacho designando audiência para o dia 07/06/2010. 07/06/2010 – Realizada audiência e em deliberação a Juíza de Direito determinou a realização de exame de DNA. 03/08/2010 – O Juiz de Direito designou o dia 29/09/2010 para a realização do exame. 20/08/2010 – O Juízo recursal encaminha cópia da decisão proferida no Agravo de Instrumento interposto. 01/12/2010 – Remessa à Defensoria


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora


15



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

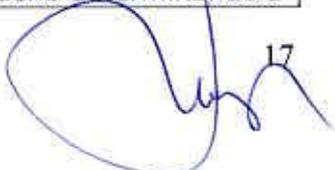
		<p>Pública. 25/03/2011 – Despacho. 17/10/2011 – Remessa à Defensoria Pública. 23/09/2013 – Remessa. 13/03/2014 – Remessa. 03/07/2015 – Despacho designando o dia 24/07/2015 para a coleta de material genético e determinando a intimação e expedição de Carta Precatória. 06/07/2015 – Expedida Carta Precatória. 24/07/2015 – Termo de Audiência – deixou de ser realizada a coleta de DNA. 18/09/2015 – Expedido ofício solicitando a devolução da Carta Precatória. 20/10/2015 - Despacho designando o dia 30/11/2015 para a coleta de material genético e determinando a intimação e expedição de Carta Precatória. 30/12/2015 – Termo de coleta de material genético. 08/01/2016 – Termo de coleta de material genético. 03/10/2016 – Despacho. 26/04/2017 – Despacho. 09/06/2017 – Despacho. 10/01/2019 – Despacho / Mandado designando audiência para 17/05/2019. Tramitação regular.</p>
04	<p>0006658- 92.2008.814.0006</p>	<p>24/06/2008 – Distribuição 13/08/2008 – Despacho determinando a citação do requerido. 19/08/2009 – expedição de mandatos 19/08/2009 – Citação 09/05/2010 – Despacho 15/05/2012 – remessa à Defensoria Pública 20/08/2012 – Audiência de conciliação instrução e julgamento com deliberação. 20/09/2012 – Intimação postal 08/10/2012 – Remessa ao MP 30/10/2012 – Despacho 04/02/2013 – Remessa ao MP 26/06/2013 – Despacho determinando o encaminhamento dos autos à DP. 20/08/2013 – remessa a DP 06/04/2015 – Despacho encaminhando os autos ao Juiz auxiliar 09/07/2015 – Despacho designando audiência de Conciliação para o dia 09/09/2015. 15/07/2015 – Expedição de Mandados 06/08/2015 – Mandados 31/08/2015 – Remessa a DP 09/09/2015 – Audiência realizada, em deliberação foi deferida alimentos provisórios. 16/09/2015 – Remessa a DP 26/04/2016 – Despacho determinando a</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>intimação do requerido para se manifestar no prazo de 10 dias. 17/05/2016 – Ato Ordinatório para intimação dos procuradores do requerido. 10/01/2019 – Despacho determinando que autora indique expressamente o período da união, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento dos autos. Recomendação: verificada a inércia da autora encaminhe os autos conclusos ao gabinete do juiz.</p>
05	0010391-51-2008.814.0006		<p>01/10/2008 – Distribuição 28/11/2008 – Despacho deferindo justiça gratuita e o segredo de justiça e determinando a citação do réu. 26/08/2009 – Expedida carta precatória para citação do réu. 12/11/2009 – Expedição de carta precatória 18/06/2010 – Despacho 19/07/2010 – Remessa a DP 11/01/2013 – Despacho 17/04/2013 – Remessa á DP 06/09/2016 – Despacho determinando a intimação da autora para manifestar interesse do feito. 26/04/2017 – Despacho determinando intimação do requerido por publicação em seguida remessa dos autos ao MP. 15/03/2019 – habilitação da defensora pública. Recomendação: imediata conclusão dos autos ao gabinete do juiz.</p>
06	0003939-31-2009.814.0006		<p>08/05/2009 – Decisão interlocutória deferindo o benefício da Justiça gratuita e a Citação do réu. 06/10/2009 – Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior em virtude da citação do réu. 08/07/2013 – foi expedido o mandado de citação 22/08/2014 – autora manifestou interesse no prosseguimento do feito. 11/11/2014 – Despacho decretou a revelia do réu e intimando a requerente para indicar provas. 16/04/2015 – Despacho deferindo a produção da prova testemunhal e depoimento pessoal da parte autora designando a audiência de instrução e julgamento. 04/05/2015 – expedido os mandados de intimação. 13/07/2015 – realizada audiência e em deliberação a juíza determinou a apresentação de memoriais por escrito. 11/08/2017 – Despacho determinando a</p>


Rubilene Silva Rosário
Juiz(a) Corregedora


17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			intimação das partes para informar p período que conviveram maritalmente. 03/07/2018 – Despacho determinando a intimação do requerido para manifestação. Recomendação: imediata conclusão dos autos ao gabinete do juiz.
07	0003950-73-2009.814.0006		06/05/2009 – Decisão interlocutória deferindo os benefícios da justiça gratuita e designando a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/08/2009 e determinando a citação da ré por carta precatória e a intimação do autor. 06/07/2009 – Expedida a carta precatória. 25/09/2009 – ouvida a parte autora a juíza de direito deliberou determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando informação acerca do cumprimento da carta precatória. 28/02/2013 – Remessa a DP. 24/06/2013 – Despacho determinando diligências junto ao TER a fim de localizar o endereço da requerida e posterior citação da mesma. 08/05/2019 – despacho determinando a remessa dos autos ao núcleo de mediação a fim de que as partes sejam submetidas a sessão media tória. Convocadas por carta convite ou outro meio idôneo que se mostre eficaz. Recomendação cumpra-se o despacho proferido pela magistrada em 08.05.20019
08	0005777-56-2009.814.0006		27/05/2009 – redistribuição 07/07/2009 – Decisão interlocutória em deferimento do benefício da justiça gratuita e determinando a citação e intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 27/07/2010. 16/11/2009 – Expedição de carta precatória para a comarca de Fortaleza 27/01/2010 – Deliberação em audiência determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória. 17/06/2010 – despacho redesignando a audiência de instrução e julgamento para o dia 27/09/2010. 17/10/2010 – expedida carta precatória a comarca de Fortaleza 27/09/2010 – audiência não realizada. Em deliberação juízo determina a redesignação de audiência para o dia 18/03/2011 e a suspensão dos alimentos.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora


18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>14/02/2011 expedição de ofício ao INSS comunicando suspensão da pensão. 18.03.2011 – deliberação em audiência renovando a diligência para o dia 12/09/2011. 24/05/2011 – Expedição de Carta Precatória para citação dos réus. 12/09/2011 – Realizada audiência. Em deliberação determinada a citação dos réus para apresentação de defesa. 30/09/2011 – Ato Ordinatório intimando a parte autora para que informe endereço atualizado dos requeridos. 22/11/2011 – Expedição carta precatória para a comarca de Fortaleza. 31/01/2012 – Expedição de carta precatória para comarca de Fortaleza. 14/08/2012 – Remessa a DP. 02/09/2012 – Expedição de carta precatória a comarca de Fortaleza. 13/05/2013 – Despacho 16/12/2013 – Expedida carta precatória para \comarca de Fortaleza. 27/01/2014 – Expedição de carta Precatória. 24/03/2014 – Remessa a DP. 10/04/2014 – Despacho determinando a intimação do INSS, a expedição de edital de citação e o encaminhamento dos autos a DP para esclarecer se ainda estava sendo descontada a pensão alimentícia sobre os proventos do autor. 22/06/2015 – Expedido ofício ao INSS. 06/08/2015 – Expedido edital de citação 13/12/2017 – Despacho para que intimação das partes para especificação de provas que pretendem produzir. 17/04/2018 – Expedição de carta precatória. Recomendação: adotar as medidas necessárias para a cobrança da devolução da carta precatória expedida.</p>
09	0008876- 81.2009.814.0006	<p>02/09/2009 – Distribuição 12/10/2009 – Decisão Interlocutória deferindo os benefícios da Justiça gratuita e do segredo de justiça e determinando a citação por carta precatória. 24/07/2013 – expedida carta precatória para a comarca de Macapá AP 19/12/2013 - Expedição de carta precatória 25/11/2014 - Remessa a DP 08/01/2015 – Despacho decretando a revelia do réu e designando audiência para o dia 27/03/2015 a fim de coletar material genético. 03/02/2015 - Expedição Carta Precatórios e Mandados.</p>


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

 19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>05/02/2015 - Remessa ao MP 20/02/2015 - Remessa a DP 27/03/2015 - Audiência realiza com deliberação, para que mantenha os autos em conclusão. 30/03/2015 - Despacho determinando a especificação de provas. 12/05/2015 - Remessa a DP. 20/08/2015 - Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao MP 24/08/2015 - Remessa ao MP. 04/12/2015 - Despacho designando audiência de Instrução e julgamento para o dia 05/02/2016. 16/12/2015 - Expedição de Mandados. 17/12/2015 - Remessa ao MP 11/01/2016 - Remessa a DP 05/02/2016 - Audiência realizada com deliberação remarcando a audiência para o dia 04/04/2016. 11/02/2016 - Expedição de mandados. 04/04/2016 - Audiência realizada com deliberação determinando a expedição de carta precatória para a inquirição de testemunhas. 11/04/2016 - Remessa a DP. 12/09/2016 - Expedição de carta precatória 07/12/2017 - Despacho determinando o encaminhamento dos autos a DP. 11/01/2018 - Remessa a DP. 23/10/2018 - Despacho. 07/12/2018 - Expedição de Mandado. Recomendação: alimentação do PJE com os movimentos recentes do processo após a migração do sistema LIBRA.</p>
10	0009592-90-2009.814.0006		<p>25/09/2009 - Distribuição 03/02/2010 - Despacho determinando o encaminhamento do feito para redistribuição por competência. 18/06/2010 - Despacho abrindo vistas dos autos ao MP. 23/06/2010 - Remessa ao MP 19/01/2011 - Audiência realizada com sentença proferida arbitrando pensão alimentícia. 04/07/2011 - Despacho determinando à expedição de ofício a comarca de Santana no AP. 06/09/2011 - Ofícios expedidos a Comarca de Santana no AP e ao responsável do setor de Recursos Humanos da PMPa. 13/04/2012 - Despacho solicitando resposta do ofício encaminhando a PMPa. E o posterior encaminhamento do feito ao MP. 14/06/2013 - Expedido ofício ao setor do Recursos Humanos da PMPa.</p>



Rubliene Silva Rosário
Juíza Corregedora

20


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>02/09/2013 – Remessa ao MP</p> <p>29/07/2014 – Remessa ao MP</p> <p>09/10/2014 – Despacho determinando a intimação do autor para manifestação.</p> <p>31/08/2015 – Despacho determinando a intimação de Naiara de Oliveira dos Santos por carta precatória.</p> <p>01/12/2015 – Expedição de Carta precatória</p> <p>02/02/2016 – Despacho determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca da carta precatória.</p> <p>19/02/2016 – Ofício expedido.</p> <p>06/05/2016 – Despacho determinando a expedição de ofício à corregedoria solicitando adoção de providencias para o cumprimento de carta precatória.</p> <p>18/07/2016 – Ofício expedido</p> <p>18/07/2017 – Despacho determinando a expedição de ofício ao IGEPREV e a comarca de Santana no AP.</p> <p>08/10/2018 – Despacho determinando a intimação da parte autora para manifestação</p> <p>24/10/2018 – Ofícios expedidos</p> <p>10/01/2019 – Despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>Recomendação: diante da inércia da parte autora, façam-se conclusos ao magistrado.</p>
--	--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa (Prejudicado)

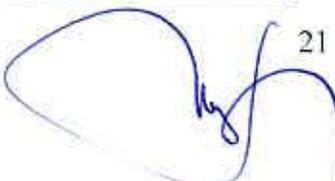
8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	26
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	Não Informado
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	518
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	---
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	---
Processos arquivados definitivamente em 2018	1.398
Processos arquivados definitivamente em 2019	953
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	131
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	---
Processos conclusos há mais de 100 dias	0


 Rubiense Silva Rosário
 Juiz Corregedor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos com idosos postulantes	38
Sentenças proferidas com mérito em 2018	108
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	215
Sentenças proferidas com mérito em 2019	10
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	75
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	84
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	11
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	114
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	18
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	-
Total de petições pendentes de juntada	146

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

Não foi informado pela secretaria a quantidade de processos fora da unidade, o número de petições pendentes de juntada e o número de processos com idosos postulantes. Os dados foram coletados direto do sistema Libra.

9.2. PIE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	5193
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1910
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	662
Processos arquivados definitivamente em 2018	85
Processos arquivados definitivamente em 2019	777
Processos com prioridade em andamento - idoso	--
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	--
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	--
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Sentenças proferidas com mérito em 2018	401
Sentenças proferidas com mérito em 2019	209
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	90
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	47
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	358
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	174
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	611
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	214
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	--
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	--
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	--
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	



Fonte: Relatórios PJE

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI: (Prejudicado)

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

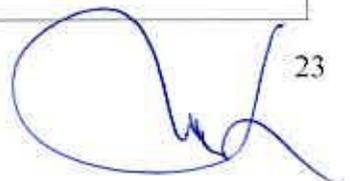
10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

10.9. Há servidores em teletrabalho?

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Informo que não há conflitos no nosso ambiente de trabalho.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Este projeto já foi implantado em nossa secretaria no ano de 2016.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não ouvimos falar.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não informado.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Acredito sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

18 a 20 de novembro de 2014.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Não informado.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Observações: Não, todos os problemas identificados foram solucionados.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: Não informado.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

- Oficiar a Secretaria de Arquitetura e Engenharia para que tome as providências cabíveis


Rubiene Silva Rosário
Juiz(a) Corregedora

 24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

- Oficiar a Secretaria de Arquitetura e Engenharia para que tome as providências cabíveis quanto ao informado no item 3.1 e 3.2.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

1 - Recomendo, que quando os autos saírem da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB/PA, ou qualquer outro documento do advogado/estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "carga rápida" com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário(art.107, §3º do CPC.

2 - A Diretora de Secretaria deve informar o número de processos paralisados, aguardando laudo pericial (5.4), e mencionar o tempo de paralisação. **Prazo 30 dias.**

3 - A Diretora de Secretaria deve realizar a análise mensal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado para realização de cobrança correspondente. E que faça a cobrança imediata dos listados no item 5.13 os quais estão fora da secretaria com prazo **EXCESSIVO** tais como o nº0004664-21.2001.814.0006 – 6095 dias e o nº0000147-05.2001.814.0006 – 6564 dias, ambos com remessa ao setor social. **Prazo Imediato.**

4 - Não foi informado pela Diretora no item 5.16 se há mandados além do prazo legal com os oficiais de justiça, entretanto no relatório do LIBRA existem mandados distribuídos tal como o de documento nº2017.02472533-05 contando 705 dias com a oficiala de justiça DEA MARIA SALES DE LIMA, em aberto no sistema. Recomendo que seja realizado um levantamento se esses expedientes realmente não foram devolvidos, caso positivo, seja realizada a baixa no sistema, entretanto se os mesmos ainda estiverem em posse dos oficiais de justiça, que seja comunicado ao juiz para que tome as providências cabíveis face o longo excessivo lapso temporal. **Prazo imediato.**

5 - Em consulta ao IEJud, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 88/83% da **Meta 1 do CNJ**. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.

6 - O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1, 8.2, 8.3, e 8.4 **Prazo IMEDIATO.**

7 - Recomendo que seja dado cumprimento ao Provimento 011/2009 – CJRMB. **Prazo Imediato.**

15 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 30 de maio de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB

GABRIEL ZUNIGA MUTRAN
Assessor Jurídico da CJRMB
Secretário da Correlção

ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB

CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR
Analista Judiciário da CJRMB

SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ANANINDEUA

2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na 2ª Vara de Família de Comarca de **ANANINDEUA**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutora **ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES**, desde 17 de abril de 2017.

A Secretaria é constituída de **10** (dez) servidores do quadro do TJPA, sendo **07** (sete) Analistas Judiciários, onde um exerce a função de Diretor de Secretaria, **01** (um) Assessor de Juiz, (cargo comissionado) e **02** auxiliar judiciário, **02** (dois) estagiários; a Unidade possui ainda **01**(um) servidor Cedido da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

A Unidade Judiciária **dispõe de Promotor de Justiça**, Vânia Campos de Pinho e **2** (dois) **Defensores Públicos**, Luciana Souza dos Anjos e Camila Facciola Lobo.

A Unidade possui competência para processar e julgados feitos, privativo de Família, havendo em tramitação na grande maioria, feitos eletrônicos. No sistema **LIBRA**, no dia da correição o acervo total em tramitação na unidade era o de **26** (vinte e seis) feitos, havendo **518** (quinhentos e dezoito), processos fora da unidade, com vistas ao MP, Defensoria, advogados ou outros, **131** (cento e trinta e um) processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em Secretaria e **38** (trinta e oito) processos com idosos postulantes. Há **146** (cento e quarenta e seis) petições pendentes de juntada.

Com relação ao sistema **PJE**, o total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data correição é de **5.193**, (cinco mil, cento e noventa e três) processos; processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018, **1910** (um mil novecentos e dez); processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019, **662** (seiscentos e sessenta e dois); processos arquivados definitivamente em 2018, **85** (oitenta e cinco); processos arquivados definitivamente em 2019, **777** (setecentos e setenta e sete).

A **Meta 1/2018 do CNJ** – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, foi cumprida, uma vez


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade **1339** (um mil trezentos e trinta e nove) sendo que no mesmo período foram julgados **1006** (um mil e seis processos); cumprimento percentual de **75,07%**.

No tocante a **Meta 2/2018 do CNJ** – Julgar processos mais antigos, pelo menos **80%** (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31.12.2014, alvo da meta, **1900** (um mil e novecentos); sentenciados **1982** (um mil novecentos e setenta e dois); observa-se que existem **474** (quatrocentos e setenta e quatro) feitos pendentes de julgamento e necessidade de julgamento **-82** (menos oitenta e dois); julgamento, **83,49%** e cumprimento **104,36%**.

O Juízo deve enviar esforços para cumprimento das Meta 1/ CNJ/2018.

Por fim, há de se mencionar que não há observação por parte do Gestor da Unidade de nenhum servidor com problema físico, mental ou de saúde, ou que estejam em teletrabalho.

Isto posto, **CONCLUO**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:

- a. Que realize a análise mensal dos mandados em poder dos Oficiais de Justiça para cobrança, quando extrapolados o prazo de devolução; assim os que se encontram fora da secretaria com prazos **EXCESSIVO** listados no item **5.13** ao setor Social e advogados.
- b. Dar cumprimento às recomendações dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4.
- c. Cumprimento das Metas do Poder Judiciário: Meta 01/ 2018 CNJ.
- d. Dar impulso oficial aos autos parados há mais de 100 dias;

2. A Titular da Unidade Judiciária:

- a. Diante da situação da Unidade, com um acervo processual bastante considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da


Rubiene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhora do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que a magistrada participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade;

- b. Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

Por fim, ressaltam-se os esforços do Magistrado Titular da Unidade Judiciária em melhorar os trabalhos do mesmo, estando a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 30 de maio de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
 DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
 DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
 JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
 DE BELÉM



Reunião pós correição realizada entre a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana, Rubilene Silva Rosário, e os magistrados das Unidades da Comarca de Ananindeua, correicionadas no período de 20 a 22 de Maio de 2019.